

# Diário Oficial PODER EXECUTIVO

# Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador | SECÃO I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi 4.500

Morumbi

São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 239 • São Paulo, sábado, 18 de dezembro de 2010

www.imprensaoficial.com.br

# **Decretos**

DECRETO Nº 56.534. DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

> Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

#### Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 3.391.792,00 (Três milhões, trezentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de marco de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 2010 ALBERTO GOLDMAN

George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente

da Secretaria da Fazenda Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de dezembro de 2010.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			DRES EM REAI
ORGÃO/UC	)./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALO
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
3 3 90 41		1		3.391.792,0
3 3 30 11	TOTAL	1		3.391.792,0
ELINICIONIA	L-PROGRAMÁTICA	'		3.331.732,0
	17.5204 FOMENTO CONSOLID. SIST.PARQUES			
19.572.102				2 201 702 0
	TECNOLÓ		_	3.391.792,0
		1	3	3.391.792,0
	TOTAL			3.391.792,0
	REDUÇÃO			Dres em reai
ORGÃO/UC	)./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALO
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	CONTRIBUIÇÕES	1		623.369,0
	OUTROS SERV. DE TERCEIROS	'		023.303,0
3 3 30 33	- P.JURÍDICA	1		497.190,0
4 4 40 54		1		
4 4 40 51				255.002,0
4 4 90 51		1		2.016.231,0
	TOTAL	1		3.391.792,0
	L-PROGRAMÁTICA			
19.572.102	7.5204 FOMENTO CONSOLID. SIST.PARQUES			
	TECNOLÓ			2.684.596,0
		1	3	413.363,0
		1	4	
19 572 102	7.5285 PRUMO - PROGRAMA UNIDADES	•		2127 1123370
13.372.102	MÓVEIS			66.425,0
	MOVEIS	1	3	66.425.0
10 572 102	7.5849 ESTUDOS NA ÁREA DE INOVAÇÃO		,	00.423,0
19.572.102				470 240 0
	E COMPETIT			479.319,0
		1	3	479.319,0
23.693.102	7.5211 PROGEX - PROGRAMA APOIO			
	TECNOLÓGICO EXPO			161.452,0
		1	3	161.452,0
	TOTAL			3.391.792,0
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALC	ORES EM REAI
	JOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		-	
10000	TOTAL	1	3	2.271.233,0
	DEZEMBRO		,	2.271.233,0
			1/41/	
ÁD 6 Î 0 101	REDUÇÃO			DRES EM REAL
	IOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALO
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	TOTAL	1	4	2.271.233,0
	DEZEMBRO			2.271.233,0
				,-
TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VAIC	ORES EM REAI
10 3	RECUR!	:05 [		RECURSO
	TESO			PRÓPRIO
			<i>,</i> c	FRUFKIU

3.391.792,00 3.391.792,00

3.391.792,00 3.391.792,00

LEI ART PAR INC ITEM

13916 8° 1°

TOTAL GERAL

#### **DECRETO N° 56.535, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça Militar, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

#### Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça Militar, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 2010 ALBERTO GOLDMAN

George Hermann Rodolfo Tormin Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente

da Secretaria da Fazenda Francisco Vidal Luna

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA

TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey Secretário-Chefe da Casa Civil

SUPLEMENTAÇÃO

Publicado na Casa Civil, aos 17 de dezembro de 2010.

VALORES EM REAIS

00000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
06001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		445.000,00
	TOTAL	1		445.000,00
FUNCIONA	IL-PROGRAMÁTICA			
	00.4832 DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA MILITAR			
02.001.000	10.4032 DISTRIBUIÇÃO DE 103TIÇÃ MILITAR		14E 00	0.00
			445.00	
		1	4 .	445.000,00
	TOTAL			445.000,00
	REDUÇÃO		VALO	RES EM REAIS
ORGÃO/UC	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
06000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
06001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
3 3 90 08		1		29.000.00
	MATERIAL DE CONSUMO	1		128.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		1.500,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS			
	- PESSOA FÍSICA	1		42.000,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA			•
	E OUTROS - P.JURÍDICA	1		25.300,00
3 3 90 39		'		23.300,00
2 2 20 22				400,000,00
	- P.JURÍDICA	1		196.800,00
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1		20.000,00
3 3 90 93		1		2.400,00
	TOTAL	1		445.000,00
FUNCIONA	L-PROGRAMÁTICA			
02.061.060	00.4832 DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA MILITAR			
			445.00	0.00
		1		445.000,00
	TOTAL	'	٠.	445.000,00
	TOTAL		-	443.000,00
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		1/410	RES EM REAIS
		FD		
	JOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
06000	TRIBUNAL DE JUSTIÇĂ MILITAR			
	TOTAL	1	4	445.000,00
	DEZEMBRO			445.000,00
	REDUÇÃO		VALO	RES EM REAIS
ÓRGÃO/OI	JOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
06000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	111	UD	VALOR
00000			2	445 000 00
	TOTAL	1	3	445.000,00
	DEZEMBRO			445.000,00
TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALO	RES EM REAIS
	RECURS	308	00	RECURSOS
	TESC	OURC	) E	PRÓPRIOS
ESPECIFIC/	ACÃO VALOR TOTAL VINCU	JLAD	OS	
LEI ART				
		ሰሰሰ	00	0.00
13916 8°	1° 2 445.000,00 445.	.000,	UU	0,00

Dispõe sobre a admissão na Ordem do Ipiranga

445.000.00

0,00

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Ipiranga,

445.000.00

TOTAL GERAL

0.00

0.00

**DECRETO Nº 56.536.** 

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

#### Decreta:

Artigo 1º - É admitido na Ordem do Ipiranga, instituída pelo Decreto nº 52.064, de 20 de junho de 1969, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.078, de 24 de junho de 1969, e alterações posteriores, o Senhor FERNANDO HENRIQUE CARDOSO no grau de Grã Cruz.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 2010 ALBERTO GOLDMAN

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de dezembro de 2010.

#### **DECRETO Nº 56.537, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado neste Estado, necessário à implantação de Programa Habitacional e equipamentos

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso V, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo -CDHU, por via amigável ou judicial, um imóvel com área de 10.398,43m<sup>2</sup> (dez mil, trezentos e noventa e oito metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), localizado na Rua Paulo Lorenzani, Distrito Vila Maria, Município de São Paulo, conforme identificado nos autos do protocolo CDHU-204215/2009, necessário à implantação de Programa Habitacional para famílias de baixa renda e equipamentos, com medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo, a saber: "inicia no ponto 14, localizado no limite da Faixa da Linha de Transmissão pertencente à ELETROPAULO, e no alinhamento da Rua Paulo Lorenzani; deste ponto, segue pelo alinhamento da Rua Paulo Lorenzani em curva à esquerda com raio 35,50m e desenvolvimento 23,02m, até o ponto 15; deflete à esquerda no azimute 154°22′20″ e distância 341,00m, confrontando com sucessores do espólio de Francisco Fanganiello, até o ponto 16; deflete à esquerda no azimute 103°00'51" e distância 48,39m, confrontando com a alça de acesso à ponte Aricanduva, até o ponto 17; deflete à esquerda no azimute 331°51'39" e distância 365,46m, confrontando com a Faixa da Linha de Transmissão da ELETROPAULO, até o ponto 14, início da presente descrição".

Artigo 2º - Fica a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de recursos próprios da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDHU.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 2010 ALBERTO GOLDMAN

Lair Alberto Soares Krähenbühl

Secretário da Habitação

Luiz Antonio Guimarães Marrey Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de dezembro de 2010.

DECRETO Nº 56.500, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

### Retificação do D.O. de 10-12-2010

No preâmbulo leia-se como segue e não como constou: Considerando que o Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, em sua 84ª Reunião Extraordinária por meio da Deliberação 27, de 26 de outubro de 2010 aprovou a criação do Parque Estadual Restinga de Bertioga,...

imprensaoficial

## **Casa Civil**

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 17-12-2010 No correio eletrônico SSE, de 16-12-2010, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Saneamento e Energia, para os efeitos do disposto no Dec. 41.927-97, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.'

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (I
Adamantina	Canalização de córrego - 5ª etapa	500.000,0
Bocaina	Galerias de águas pluviais	150.000,0
Botucatu	Galerias de águas pluviais	700.000,0
Flora Rica	Galerias de águas pluviais	75.000,
Guararapes	Galerias de águas pluvias	300.000,
Ilha Solteira	Desassoreamento da Lagoa de Trata- mento de Esgotos	400.000,
lpiguá	Galerias de águas pluviais	110.000,
Leme	Galerias de águas pluviais	300.000,
Oswaldo Cruz	Canalização de Córrego	310.000,
Panorama	Galerias de águas pluviais	430.000,
Pracinha	Galerias de águas pluviais	200.000,
Rincão	Adutora de água potável	42.000,
Sales	Perfuração de Poço Profundo e Reservatório	170.000,
São Sebastião da Grama	Complementação da Estação de Trata- mento de Esgotos	500.000,
Teodoro Sampaio	Galeria de águas pluviais - 2ª etapa	180.000,
Valparaíso	Galeria de águas pluviais	90.000,

No correio eletrônico SEP, de 17-12-10, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, de conformidade com o art. 1º do Dec. 52.534-2007, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.534-07 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

1	ANEXU		
	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
	Águas da Prata	2ª etapa da reforma da Praça de Esportes Municipal	650.000,00
	Bertioga	Obras de infraestrutura turística/urbana no canal de Bertioga	4.840.459,26
	Caconde	Construção de um portal turístico na SP 344	348.991,16
	Socorro	Revitalização da Marginal Irmãos Picarelli	302.014,74
П			

No correio eletrônico SEP, de 17-12-10, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, para os efeitos do

# Comunicado Pubnet

# Envio de matérias para o Diário Oficial

Cada arquivo enviado deve conter somente um ato. Arquivos com mais de um ato estão sujeitos a não serem publicados.

mprensaoficial